

**RESOLUÇÃO Nº 835, DE 23 DE MAIO DE 2024**

*Altera a Resolução nº 724, de 2 de março de 2021, que institui o Comitê Executivo de Proteção de Dados para identificar e implementar as medidas necessárias à adequação do Supremo Tribunal Federal às exigências da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2019 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).*

**O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º A Resolução nº 724, de 2 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

*I - Gabinete da Presidência;*

*II - Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência;*

*III - Gabinete da Secretaria do Tribunal;*

*IV - Secretaria de Tecnologia e Inovação;*

*V - Secretaria de Gestão Estratégica;*

*VI - Assessoria Jurídica;*

*VII - Coordenadoria de Integridade Digital, vinculada à Secretaria de Relações com a Sociedade;*

*VIII - Ouvidoria.” (NR)*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUÍS ROBERTO BARROSO**

Publicada no DJE/STF em 24/5/2024.

**Este texto não substitui a publicação oficial.**